



PUBLICADO EM 26/08/04
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâni-
ca Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

AUTOR: VER. EXPEDITO TONET
LEI Nº 569/2004

DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
MITRA DIOCESANA DE COXIM "PARÓQUIA
SÃO GABRIEL" DE SÃO GABRIEL DO
OESTE-MS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **MITRA DIOCESANA DE COXIM "PARÓQUIA SÃO GABRIEL"**, sociedade civil, estando em pleno e regular funcionamento desde 1980, cumprindo suas finalidades estatutárias, com sede localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 437 - Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.680.444/0008-80;

Art. 2º Esta Lei terá vigência enquanto existir a **MITRA DIOCESANA DE COXIM "PARÓQUIA SÃO GABRIEL"**, em São Gabriel do Oeste-MS;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 26 de agosto de 2004.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

